



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### DE RETORNO DE FASE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 587/2019/SUPEL/DELTA/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0036.463252/2019-57

**OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (medicamentos - injetáveis III) conforme descritos na sams, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - Sesau/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **PORTARIA Nº 132/2020/SUPEL-GAB, publicada no DOE no dia 05 de novembro de 2020** e **nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021**, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO DE FASE** no **item 21**, deste **PE 587/2019/SUPEL/DELTA/RO**, para o **dia 01/06/2021 às 11:30 horas (horário de Brasília)**, considerando que será necessária a convocação dos demais fornecedores conforme disposto nos Art. 14, inc. I, e Art. 23, inciso II, do Decreto 18.340/2013, uma vez que houve **CANCELAMENTO** do **item 10 - GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml** da **Ata de Registro de Preços nº 252/2020**, em desfavor da empresa **GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA**, tendo em vista o exposto no Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro e alternativamente cancelamento do item (0017421681) e Parecer nº 372/2021/PGE-PCC (0017735827). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio por meio do telefone, (69) 3212-9265, ou e-mail, delta.supel@gmail.com. Porto Velho, 31 de maio de 2021.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 31/05/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018254652** e o código CRC **D1B10906**.